



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº 3292



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PSL)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 585/2022

Institui a isenção do pagamento do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – para aquisição de computadores – desktop ou notebook – para os alunos matriculados na rede pública de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituída no Estado do Tocantins a isenção do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – para a aquisição de computadores – Desktop ou Notebook- para os alunos matriculados na rede pública de ensino.

§1º Para ter direito à isenção do imposto, o estudante deverá apresentar comprovante de frequência regular às aulas.

§2º Cada estudante terá direito à aquisição de 1 (um) computador, com a isenção do ICMS, a cada 3 (três) anos.

Art. 2º Cabe ao Governo do Estado a regulamentação desta norma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Todo o processo de aprendizado, hoje, passa quase que obrigatoriamente pelos meios digitais. É dever do estado garantir que o estudante possa adquirir, sem o pagamento do ICMS, um bem imprescindível ao seu aprendizado.

É imperioso que aos estudantes da rede pública de ensino, sejam dadas as condições inerentes à sua evolução educacional.

É evidente que o ideal seria que cada aluno da rede pública tivesse acesso gratuito a um computador, mas, enquanto não atingimos essa realidade, buscamos ferramentas para facilitar o acesso.

Ante o exposto, conclamo aos nobres pares pela aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2022.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 586/2022

Esta Lei dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público (TAF).

Art. 2º A realização de teste físico em concurso público exige previsão objetiva no edital e será necessariamente eliminatória e facultativamente classificatória.

Art. 3º O edital estabelecerá critérios de desempenho mínimos diferenciados para homens e mulheres conforme critérios fisiológicos e etários, observando-se estritamente as atribuições do cargo ou emprego.

Parágrafo único. Os desempenhos mínimos serão fixados, tornando-se como base o desempenho médio de pessoa em condição física adequada para a realização satisfatória das funções do cargo ou emprego.

Art. 4º A Banca examinadora do concurso público disponibilizará, no local de realização do teste físico, profissionais da área de saúde e Unidade de Terapia Intensiva móvel aptos para

pronto atendimento de emergência.

Art. 5º É vedada a aplicação de teste físico entre as 10 (dez) e as 16 (dezesesseis) horas, ressalvados aqueles realizados em ambiente coberto e climatizado.

Art. 6º A realização do teste físico poderá ser repetida conforme expressa previsão isonômica e objetiva no Edital.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei tem por objetivo regulamentar a realização do teste de aptidão física (TAF) nos concursos públicos.

A ideia nasce de uma iniciativa de contribuir com a reforma administrativa, pois, sabemos da necessidade que há no tema.

O concurso público normalmente é composto por diversas etapas eliminatórias e classificatórias, e em uma dessas fases, a prova física, onde o candidato é avaliado por meio de alguns exercícios físicos (corrida, barra, flexão, salto, natação etc.), tem gerado no decorrer dos anos vários problemas.

No Estado de Minas Gerais, na cidade de Juiz de Fora, houve caso de jovem que morreu após passar mal em teste físico de concurso da PM, depois de uma parada cardiopulmonar no momento do teste.

Tendo em vista elevado clima da região do Tocantins, e que o calor é fator determinante quando se faz exercícios físicos, para alguns, a atividade se torna praticamente impossível.

Ademais, as condições fisiológicas para quem realiza o esforço físico em outros Estados da federação com clima mais ameno, estarão mais preservadas do que as dos candidatos que cumpriram a etapa no período de calor intenso no Tocantins, colocando-os em situação desproporcional em concurso de abrangência nacional.

Assim, se for para fazer uma análise igualitária de quem é mais bem capacitado, todos devem ser analisados sob as mesmas condições de temperatura.

Defendemos que todo o processo de seleção e ingresso deva ser pensado de forma geral, e com a regulamentação da TAF por meio de uma legislação, acreditamos que no decorrer de sua tramitação nesta casa, poderemos chegar ao denominador que possa fazer etapa do concurso mais justa e preservando o princípio da isonomia.

Em vista da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Trigesima Sétima Reunião Extraordinária

14 de abril de 2020

**Republicada para correção.*

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia quatorze de abril de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Ricardo

Ayres, Elenil da Penha, Prof. Júnior Geo e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes o Senhor Deputado Jair Farias e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e o Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria das Medidas Provisórias, de autoria do Governador do Estado: 30/2019, que “institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Tocantins – Programa PPP-Tocantins e adota outras providências”; 4/2020, que “dispõe sobre a indenização por escala extraordinária de serviço prestado por policiais e bombeiros militares e adota outras providências”; 5/2020, que “altera a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe “sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e adota outras providências”; 7/2020, que “veda a interrupção de fornecimento de água e energia elétrica, por inadimplemento, no âmbito do Estado do Tocantins, pelo prazo que especifica e adota outras providências”; 8/2020, que “altera o art. 1º da Lei 954, de 3 de março de 1998, que institui o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris-TO”; e 9/2020, que “autoriza a concessão das rodovias estaduais que especifica e adota outras providências”; dos Projetos de Lei 460/2019, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares Boa Esperança da Gleba Olho D’Água, no município de Dianópolis - TO”; 24/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “torna obrigatória a disponibilidade de mesas e cadeiras em Shoppings Centers e Centros Comerciais nas áreas de alimentação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida”; 27/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “torna obrigatória a disponibilização de cadeira de rodas e cadeira de rodas higiênica em escolas públicas e privadas no Estado do Tocantins”; 29/2020, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre a criação do Programa de Diagnóstico e Apoio aos Alunos com Dislexia e TDAH na Rede Oficial de Educação Pública e adota outras providências”; 30/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Frei Alan Fábio Soares Lima; 32/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “institui a meia-entrada para jovens de até vinte e um anos de idade, em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento”; 33/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, onde “denomina-se de Ivo Carlesse, o Hospital Geral de Gurupi – HGG-Tocantins”; 36/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para o homem realizar exame preventivo de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins”; 38/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Desembargador Federal João Batista Moreira”; 39/2020 de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz”; 40/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que concede Título de Cidadão Tocantinense à Senhora Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa”; 45/2020, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “institui a Semana Estadual de Combate ao Bullying e ao Cyberbullying”; 48/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “institui o Programa Estadual de Segurança Aquática e dá outras providências”; 50/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a criação do “Programa de Incenti-

vo à Prática de Futebol Feminino” no Estado do Tocantins”; 51/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “dispõe sobre a proibição do ato de fotografar, filmar, publicar em rede social ou praticar outro meio capaz de capturar e/ou divulgar imagens que exponham pessoas acidentadas ou em situação vexatória”; 53/2020, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos editais de concurso público realizados no âmbito do Estado atribuírem maior valor de pontuação às questões de conhecimentos regionais sobre o Estado do Tocantins”; 55/2020, de autoria do Deputado Nilton Franco, o qual “obriga que no âmbito do Estado do Tocantins os profissionais de saúde adotem atestado médico digital e receita médica digital”; sendo que o Senhor Presidente ainda avocou os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública, de autoria do Poder Executivo dos Municípios de Aliança do Tocantins, Angico, Araguaína, Araguañã, Bandeirantes, Brejinho de Nazaré, Dois Irmãos, Lageado, Palmeirópolis, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Santa Maria do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Sucupira e Taguatinga. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora da Medida Provisória 6/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, que “dispõe sobre a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-Tocantins e adota outras providências”; e dos Projetos de Leis 23/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “declara de Utilidade Pública a Associação do Grupo de Produtores Rurais da Região Pimenta do A-Santo Onofre – Aspro”; 25/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “institui a “Semana Quebrando o Silêncio” no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 28/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “institui a campanha de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no Sistema de Ensino Público e Privado no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 31/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui o direito das pessoas com limitação das funções do sistema visual de receberem demonstrativos do consumo mensal de água, energia elétrica, telefonia, internet e outros serviços em braille ou letras ampliadas”; 34/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “altera o art. 80 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins”; 35/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “altera o art. 92 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins e adota outras providências”; 37/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “altera o art. 111 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins”; 41/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Desembargador Ministro Reynaldo Soares da Fonseca”; 42/2020, de autoria Deputado Olyntho Neto, que “concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães”; 43/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Ministra Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues”; 46/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que altera a Lei 3.530, de 14 de agosto de 2019, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado do Tocantins”; 47/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “proíbe a prática de brigas (rinhas) de cães e galos no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 49/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a proibição de empresas concorrerem a processos licitatórios quando possuírem diferen-

ça salarial por motivo de sexo, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins; 52/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “garante atendimento prioritário ao diabético em toda rede pública e privada de saúde do Estado do Tocantins, durante a realização de exames que exijam jejum total”; 54/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das operadoras de planos de saúde de comunicar aos conveniados sobre o descumprimento de hospitais e médicos no âmbito do Estado do Tocantins”; e 56/2020, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “institui a Oficina Cultural de Meio Ambiente e Sustentabilidade no Estado do Tocantins, como instrumento para educação ambiental e estímulo à cultura e ao turismo no Estado e dá outras providências”. Em seguida passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres devolveu a Medida Provisória 3/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei 3.124, de 14 de julho de 2016 - Estrutura da Unitins”. Logo após, passou-se à Ordem do Dia e foi lida e deliberada a Medida Provisória 3/2020, que foi aprovada e encaminhada à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária
22 de abril de 2020

**Republicada para correção.*

Às quinze horas e nove minutos do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Léo Barbosa, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente o Senhor Deputado Jair Farias. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres devolveu os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Aliança do Tocantins, Almas, Arguanópolis, Augustinópolis, Brejinho de Nazaré, Gurupí, Lageado, Miracema do Tocantins, Palmeirópolis e Ponte Alta do Bom Jesus; e também os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Araguacema, Araguanã, Araguaína, Axixá do Tocantins, Bandeirantes, Bom Jesus do Tocantins, Campos Lindos, Colinas do Tocantins, Fátima, Filadélfia, Goiatins, Itacajá, Luzinópolis, Miranorte, Natividade, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Peixe, Pindorama, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Rio dos Bois, Santa Maria do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, São Felix do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sucupira, Tocantínia, Tupirama e Xambioá, com pareceres baixando em diligência para que os respectivos Prefeitos apresentassem o Plano de Ação. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação, os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Almas, Aliança do Tocantins, Augustinópolis, Arguanópolis,

Brejinho de Nazaré, Gurupí, Lageado, Miracema do Tocantins, Palmeirópolis e Ponte Alta do Bom Jesus foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Araguacema, Araguanã, Araguaína, Angico, Axixá do Tocantins, Bandeirantes, Bom Jesus do Tocantins, Campos Lindos, Colinas do Tocantins, Fátima, Filadélfia, Goiatins, Itacajá, Luzinópolis, Miranorte, Natividade, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Peixe, Pindorama, Ponte Alta do Tocantins, Pium, Rio dos Bois, Santa Rosa do Tocantins, Santa Maria do Tocantins, São Felix do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sucupira, Tocantínia, Tupirama e Xambioá foram baixados em diligência, com voto contrário do Deputado Elenil da Penha. O Senhor Presidente solicitou à Assessoria que enviasse ofícios às Prefeituras dos municípios supracitados para que os mesmos enviassem os documentos necessários, o mais breve possível, para aprovação e conclusão dos respectivos processos de Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Sétima Reunião Extraordinária
28 de setembro de 2021

Às doze horas e trinta e três minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tributação e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Elenil da Penha, Issam Saado, Olyntho Neto, Zé Roberto Lula e da Deputada Valdez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado, Eduardo do Dertins. O Senhor Presidente, Deputado Olyntho Neto, secretariado pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Olyntho Neto devolveu o Projeto de Lei Complementar 2/2021, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei complementar 112, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins”. O Deputado Elenil da Penha devolveu o Projeto de Lei 227/2020 de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “obriga a realização de cirurgias plásticas reparadoras de Abdominoplastia e Lipospiração pós gastroplastia (bariátrica) pela Rede Estadual de Saúde no Estado do Tocantins e dá outras providências. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. O Projeto de Lei 227/2021 teve seu parecer aprovado e foi encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência Social. O Projeto de Lei Complementar 2/2021 teve seu parecer aprovado e foi encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quinta Reunião Ordinária
15 de outubro de 2019

**Republicada para correção.*

Às onze horas do dia quinze de outubro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Prof. Júnior Geo e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Léo Barbosa, Issam Saado e Valdemar Júnior. O Senhor Presidente, Deputado Prof. Júnior Geo, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e por falta de quórum, a Ata da Reunião anterior foi transferida para a Reunião subsequente. No Expediente, foi lida C.I. nº 156/2019/GDLB, de autoria da Senhora Natasha Gonçalves Sales, chefe de gabinete, justificando a ausência do Deputado Léo Barbosa na Reunião, devido a compromisso parlamentar e, em seguida, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Prof. Júnior Geo avocou a relatoria dos Processos números: 203/2019, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “dispõe sobre o nome para a escola estadual localizada no Assentamento P.A. Reunidas, localizada no Município de Aragominas/TO”; e 270/2019, de autoria do Deputado Jair Farias, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Omar Almeida Júnior. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 120/2019, de autoria do Deputado Eduardo Siqueira Campos, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao empresário Joseph Madeira”; 280/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “assegura prestação de serviço e possibilita incentivo a empresas que financiem bolsas de estudo aos professores que necessitam completar a formação pedagógica”; 307/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Benedito Pimenta da Silva Neto, Radialista Compadre Pimenta”; 362/2019, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “institui o Dia do Procurador do Estado do Tocantins”; e 363/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “altera a Lei nº 3.440, de 11 de abril de 2019, que passa a dispor sobre o “Setembro Amarelo”, mês de Conscientização, Prevenção e Combate ao Suicídio no Estado do Tocantins”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias e a Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Processos números: 234/2019, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “cria o Programa Estadual de Incentivo ao Ciclismo de Montanha nos parques estaduais do Tocantins e nas trilhas localizadas em áreas públicas em seu entorno e dá outras providências”; 271/2019, de autoria do Deputado Jair Farias, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira”; e 308/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Solano Donato Carmot Damascena”. Não havendo quórum para deliberação, a Ordem do Dia foi transferida para a Reunião subsequente e, em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Oitava Reunião Ordinária
10 de outubro de 2019

**Republicada para correção.*

Às oito horas do dia dez de outubro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Saúde e Assistência Social, no Plena-

rinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Issam Saado e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Ivan Vaqueiro e Léo Barbosa. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. No Expediente, foi lida C.I. nº 144/2019/GDLB, de autoria da Senhora Gesselma Alves dos Santos Lima, Assessora Parlamentar, justificando a ausência do Deputado Léo Barbosa nesta Reunião, devido a compromisso parlamentar. Em seguida, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator dos Processos números: 212/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “institui a obrigatoriedade da higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano e dá outras providências”; 303/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Selo “Tocantins por uma Nova Vida”, destinado ao reconhecimento daqueles que contribuem para o aumento do número de doadores de órgãos e tecidos para o desenvolvimento técnico científico em transplantes”. O Deputado Issam Saado foi nomeado relator do Processo número 272/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “reconhece os indivíduos com doenças renais crônicas e transplantados como pessoas com deficiência, para fins de atendimento preferencial e dá outras providências”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Nona Reunião Ordinária
17 de outubro de 2019

**Republicada para correção.*

Às oito horas do dia dezessete de outubro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Saúde e Assistência Social, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Léo Barbosa, Zé Roberto Lula e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Ivan Vaqueiro e Issam Saado. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. No Expediente, foi lida C.I. nº 150/2019/GDLB, de autoria da Senhora Natasha Gonçalves Sales, Chefe de Gabinete, justificando a ausência do Deputado Léo Barbosa nesta Reunião, devido a compromisso parlamentar fora desta Casa de Leis. Não havendo Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Elenil da Penha devolveu os Processos números: 212/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “institui a obrigatoriedade da higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano e dá outras providências”; e 303/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Selo “Tocantins por uma Nova Vida”, destinado ao reconhecimento daqueles que contribuem para o aumento do número de doadores de órgãos e tecidos para o desenvolvimento técnico científico em transplantes”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os respectivos pareceres e o Processos números: 212/2019 e 303/2019 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Expedientes

DECRETO Nº 002/2022

Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão da Grave Crise de Saúde Pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado do Tocantins**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, com fulcro no inc. VII do art. 7º, constante da LEI Nº 12.608 - de 10 (dez), de abril de 2012 (dois mil e doze), c/c o inc. IV do art. 2º, constantes do DECRETO nº 7.257 - de 4 (quatro) de agosto de 2010 (dois mil e dez); no DECRETO Nº 10.282 - de 20 (vinte) de março de 2020 (dois mil e vinte), bem como no art. 1º, § 1º, art. 2º, alínea “C” e § 3º, e art. 4º, constantes de INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 - de 20 (vinte) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), e:

Considerando a disposição do art. 196 da Constituição Federal, que determina ao Estado a garantia da saúde do cidadão;

Considerando a efetiva decretação, por parte da Organização Mundial da Saúde de calamidade emergencial quanto ao Covid-19 (novo Coronavírus), estabelecendo “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII”, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo Coronavírus, classificando-o, no dia 11/03/2020, como uma “pandemia”, cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

Considerando todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação de serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando ainda o presente cenário de pandemia provocada pelo Sars-Cov-2 (novo Coronavírus), conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde, cujos efeitos ainda são contabilizados em números expressivos no Tocantins;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.381, de 27 de dezembro de 2021, que Prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelos Decretos 6.156, de 18 de setembro de 2020, e 6.202, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, até o dia 30 de Junho de 2022, o Estado de Calamidade Pública no Âmbito do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - Covid-19 (Classificação e Codificação Brasileira de desastres - Cobrade 1.5.1.1.0], causada pelo Coronavírus (Covid-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos dar uma rápida e energética atuação no controle epidemiológico, prevenção, bem como para enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus.

Art. 2º O Município de Santa Terezinha/TO solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o necessário reconhecimento de prorrogação do Estado de Calamidade Pública

(ECPJ para fins do disposto no art. 65, constante da Lei Complementar nº 101 - de 4 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, que, enquanto perdurar a calamitosa situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º Ficam convalidados e mantidas as medidas já adotadas neste município porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogados.

Art. 4º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos Município em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estrado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- Paulo Emílio Borges da Silva – SP13;
- Rogeria da Silva Oliveira – SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Roberto José Duarte Neto** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Elizangela da Silva para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar – SP 3, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Bárbara Jardelli da Silva Aguiar do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Zilda da Silva Aguiar para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Mychelly Lorranna Mariah Mendes Coelho – SP13;**
- **Tatiana Cristina Pantoja Melo – SP13.**

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Nathany Nogueira Cabral para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar – SP13, no Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Marcia Carvalho Torres Sousa do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – SP13, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Rosimar Pereira de Abreu – SP13;**
- **Jair Teixeira Aguiar – SP13.**

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Guilherme Gandara da Fonseca** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar – SP13**, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 271/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3284*, de 25 de janeiro de 2022, na parte em que nomeou **Rosilma Pereira da Silva**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Marcelo Ferreira da Silva** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar – SP13**, no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente ao dia 25 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Simone Evans Pereira da Silva – SP13;**
- **Ailton Carvalho Dias – SP13.**

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Antonio Luís Ferreira Luz Júnior** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar – SP13**, do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 31 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Joelson de Oliveira Costa** – SP13;
- **Samuel Mendes Assunção** – SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Joana Geovanna Rodrigues de Oliveira para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lucas Barbosa Leitão Freire Vilanova do cargo em comissão de **Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar**, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Tatiana Cristina Pantoja Melo** – **Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar**;
- **Mychelly Lorranna Mariah Mendes Coelho** – **Ajudante Intermediário de Apoio à Atividade Parlamentar**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Elma Borges Santos Xavier do cargo em comissão de **Assistente de Gabinete** da Diretoria de Área de Radiodifusão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Bárbara Jardelli Silva Aguiar para o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete** da Diretoria de Área de Radiodifusão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 001/2022 – P

*Republicada para correção.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”,

RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2021, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6 regulamentados pela Portaria STN/ME nº 375/2020 e Instrução Normativa nº 4/2017, de 1º de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES (a))	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b))
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mai/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.749.098,99	19.223.775,20	19.310.380,34	14.937.452,43	13.999.953,18	13.761.854,74	14.377.979,80	14.392.892,45	14.075.636,99	14.453.018,07	14.028.187,25	25.248.486,31	201.558.715,75	0,00
Pessoal Ativo	22.267.976,60	17.679.309,35	17.878.246,86	13.392.597,87	12.512.182,97	12.290.744,34	12.777.521,36	12.872.591,20	12.449.187,22	12.506.584,74	11.738.522,99	10.648.555,05	169.014.020,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.050.618,25	12.401.174,94	11.906.729,62	10.862.175,07	10.806.238,69	10.940.488,04	10.723.302,01	10.816.906,39	10.732.903,09	10.792.867,24	10.152.836,00	18.923.065,32	150.109.304,66	0,00
Obrigações Patronais	1.217.358,35	5.278.134,41	5.971.517,24	2.530.422,80	1.705.944,28	1.350.256,30	2.054.219,35	2.055.684,81	1.716.284,13	1.713.717,50	1.585.686,99	-8.274.510,27	18.904.715,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.481.122,39	1.544.465,85	1.432.133,48	1.544.854,56	1.487.770,21	1.471.110,40	1.600.458,44	1.520.301,25	1.626.449,77	1.946.433,33	2.289.664,26	3.555.430,03	21.500.193,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.288.272,79	1.288.272,84	1.209.580,27	1.335.158,33	1.275.744,15	1.245.964,65	1.358.563,66	1.251.301,73	1.393.134,69	1.716.955,03	2.060.185,96	3.107.946,62	18.531.080,72	0,00
Pensões	192.849,60	256.193,01	222.553,21	209.696,23	212.026,06	225.145,75	241.894,78	268.999,52	233.315,08	229.478,30	229.478,30	447.483,41	2.969.113,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.044.501,23	11.044.501,23	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	296.347,08	2.822.983,81	878.603,01	984.589,52	223.521,44	251.602,96	2.827.469,77	2.000.214,69	2.186.487,21	2.677.156,03	6.195.854,15	31.538.271,54	52.883.101,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	296.347,08	497.066,89	143.670,90	164.996,17	86.474,98	114.888,92	44.133,34	70.455,55	76.899,24	78.174,40	81.006,55	111.393,82	1.765.507,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879.570,87	26.879.570,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	2.325.916,92	734.932,11	819.593,35	137.046,46	136.714,04	2.783.336,43	1.929.759,14	2.109.587,97	2.598.981,63	6.114.847,60	4.547.306,85	24.238.022,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.452.751,91	16.400.791,39	18.431.777,33	13.952.862,91	13.776.431,74	13.510.251,78	11.550.510,03	12.392.677,76	11.889.149,78	11.775.862,04	7.832.333,10	-6.289.785,23	148.675.614,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												10.053.168.262,52	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)												1.057.814,31	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)												0,00	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)												10.052.110.448,21	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												148.675.614,54	1,48%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												177.922.354,93	1,77%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												169.026.237,18	1,68%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												160.130.119,44	1,59%	

FONTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistema SIAFE.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas nas competências janeiro a dezembro de 2021, despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 21.500.193,97, e despesas não computadas referente a Receita Arrecada Benefícios Previdenciários no valor de R\$ 24.238.022,50, conforme relatórios emitidos pela SEFAZ/TO/IGEPREV/TO, distribuídas conforme abaixo:

- .11 R\$ 18.531.080,72 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
- .12 R\$ 2.969.113,25 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
- .13 R\$ 24.238.022,50 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS;

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$ 3.510.464,97, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

Nota 3: Foram incluídas em dezembro de 2021 Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 11.044.501,23, com dados extraídos do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal - (total passivos permanentes) - Poder Legislativo - 7788, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:

- .31 R\$ 10.564.248,68 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV;
- .32 R\$ 480.152,55 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;

Nota 4: Na competência dezembro apresenta valor negativo na linha Obrigações Patronais, em função dos cancelamentos de empenhos referente a contribuição patronal - IGEPREV. Ressalta-se que o referido valor, foi incluído na linha Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente;

Nota 5: Na competência dezembro apresenta valor negativo na linha Despesa Líquida com Pessoal, em função da regra do mapeamento segundo o MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, estabelecendo que a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2021			2021			2021			
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
	1,77	1,51	0,00	0,00	1,77	1,50	-	1,77	1,48

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC - TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	668.251,64	121.914,06	784.747,33	-	12.114.392,07	(12.352.801,82)	35.704,37	-	(12.388.506,19)
0100 - Recursos Ordinários	668.251,64	121.914,06	784.747,33	-	12.114.392,07	(12.352.801,82)	35.704,37	-	(12.388.506,19)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0226 - Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	668.251,64	121.914,06	784.747,33	-	12.114.392,07	(12.352.801,82)	35.704,37	-	(12.388.506,19)

FONTE: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$12.114.392,07, referente aos passivos patrimoniais:

1.1 R\$12.114.392,07 Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2021, do sistema SIAFETO. Valor classificado como Demais Obrigações Financeiras.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior
 Diretor de Contabilidade
 CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
 Diretor de Área
 Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
 Diretor de Auditoria e
 Controle Interno

Deputado Antonio Andrade
 Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida		10.053.168.262,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)		1.057.814,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		-	
Receita Corrente Líquida Ajustada		10.052.110.448,21	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP		148.675.614,54	1,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		177.922.354,93	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		169.026.237,18	1,68
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		160.130.119,44	1,59
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas		0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita		0	0
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		35.704,37	(12.388.506,19)

Fonte: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira.

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior
 Diretor de Contabilidade
 CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
 Diretor de Área
 Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
 Diretor de Auditoria e
 Controle Interno

Deputado Antonio Andrade
 Presidente

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 009/2021.

TERMO DE CONTRATO: Nº 009/2021.

PROCESSO: Nº 077/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Empresa Tins Soluções Corporativas Eirelli CNPJ 14.061.959/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Estanete de aço com sistema de tratamento antiferrugem e pintura epox eletrostática fornecida, pela CONTRATADA, visando atender as necessidades do arquivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e valores

constante no Termo de Referência constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 077/2021.

VALOR DO CONTRATO: Valor total dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, nos termos do objeto descrito na cláusula primeira é de RS 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura e emissão das requisições, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até que finalizado o respectivo processo licitatório para a realização do fornecimento objeto deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultante deste aditivo ocorrerão à conta da AL/TO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2258. Elemento da Despesa: 3.3.90.40 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 6 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Deputado **Antonio Andrade** – Presidente AL/TO. Marlon Martins Moreira – Representante da Empresa **Tins Soluções Corporativas Eirelli**.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PSL)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC)
Eduardo do Dertins (Cidadania)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PCdoB)
Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)
Léo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)